



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



**ANO 24—Nº 02 CAMPINA GRANDE—PB, DE 01 A 28 DE FEVEREIRO DE 2017**

## Aposentadorias

**PORTARIA – A Nº 0096/2017** Campina Grande, 01 de fevereiro de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0124/2016/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ARLINDO CLEMENTINO FERNANDES, mat. Nº 9833**, TRABALHADOR II, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0097/2017** Campina Grande, 01 de fevereiro de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0131/2016/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **VALMEISA AGUIAR PINTO, mat. Nº 2824**, AUXILIAR DE ENSINO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0098/2017** Campina Grande, 01 de fevereiro de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0135/2016/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MÁRCIA MARIA DE FARIAS, mat. Nº 4672**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0099/2017** Campina Grande, 01 de fevereiro de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0144/2016/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA AUXILIADORA ALBUQUERQUE ALMEIDA, mat. Nº 7951**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0100/2017** Campina Grande, 01 de fevereiro de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0150/2016/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ANTONIA DE FARIAS LEITE, mat. Nº 9449**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0101/2017** Campina Grande, 01 de fevereiro de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0154/2016/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MANUEL TERTO DE LIMA FILHO, mat. Nº 9998**, TRABALHADOR II, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Aposentadorias

**PORTARIA – A Nº 0102/2017** Campina Grande, 01 de fevereiro de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0167/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DA GUIA LEITE GUIMARÃES, mat. Nº 7346**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0103/2017** Campina Grande, 01 de fevereiro de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0188/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **FRANCISCO BERNARDO DE SOUSA, mat. Nº 7149**, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0104/2017** Campina Grande, 01 de fevereiro de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0208/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARLI MALHEIROS BARROS, mat. Nº 9097**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0105/2017** Campina Grande, 01 de fevereiro de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0219/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **GERCILENA SUCUPIRA MEIRA, mat. Nº 2752 (097756)**, AUXILIAR DE ENSINO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Aposentadorias

**PORTARIA – A Nº 0106/2017** Campina Grande, 14 de fevereiro de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0213/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARILUCI CAVALCANTE DE ARAÚJO, mat. Nº 9098**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2017..

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0107/2017** Campina Grande, 15 de fevereiro de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0369/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **ELIANE DA SILVA CAVALCANTI, mat. Nº 4154**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0108/2017** Campina Grande, 15 de fevereiro de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0102/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA CURVÊLO, mat. Nº 7328**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0109/2017** Campina Grande, 15 de fevereiro de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0110/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MANOEL ALCÂNTARA SOBRINHO, mat. Nº 885**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias**

**PORTARIA – A Nº 0110/2017** Campina Grande, 15 de fevereiro de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0146/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **GENILDA CAVALCANTE, mat. Nº 9074**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0111/2017** Campina Grande, 15 de fevereiro de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0175/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, mat. Nº 9523**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0112/2017** Campina Grande, 15 de fevereiro de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0204/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **EDILSA MARIA DOS SANTOS VITORINO, mat. Nº 6153**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias**

**PORTARIA – A Nº 0113/2017** Campina Grande, 20 de fevereiro de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0231/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **JOZELMA LOPES DA SILVA, mat. Nº 11208**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0114/2017** Campina Grande, 20 de fevereiro de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0008/2017/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **AMAURILO TOMAZ DE OLIVEIRA, mat. Nº 1433**, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0115/2017** Campina Grande, 21 de fevereiro de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0023/2017/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DA GUIA ALMEIDA MACIEL, mat. Nº 00.066-3**, TAQUÍGRAFO LEGISLATIVO, lotada na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.**

## Pensões

PORTARIA – P Nº 0006/2017 Campina Grande, 20 de fevereiro de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0006/2017/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **DHEYSE MEDEIROS MACÊDO**, dependente do servidor aposentado falecido **FRANCISCO DE ASSIS MACÊDO**, matrícula nº **22.832-0**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do aposentado, a partir de 29/01/2017, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0007/2017 Campina Grande, 20 de fevereiro de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0008/2017/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CÉLIA MARIA GOMES MACÊDO**, dependente do servidor aposentado falecido **FRANCISCO DE ASSIS MACÊDO**, matrícula nº **22.832-0**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do aposentado, a partir de 29/01/2017, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0008/2017 Campina Grande, 20 de fevereiro de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0009/2017/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ VIEIRA LIMA**, dependente do servidor aposentado falecido **PEDRO HONÓRIO DE LIMA**, matrícula nº **21.602-0**, correspondente a totalidade dos proventos do aposentado, a partir de 05/02/2017, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 05/02/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Atos Administrativos

Portaria Nº 0037/2017– IPSEM/GP De 01 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

**RESOLVE**

Nomear, **FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO**, para exercer cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE PERÍCIAS MÉDICAS**, Símbolo GP4, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

Portaria Nº 0038/2017– IPSEM/GP De 01 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

**RESOLVE**

Conceder ao servidor **FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **DIRETOR DE PERÍCIAS MÉDICAS** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a partir de 01/02/2017, por tempo indeterminado.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente

## AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO E-CNPJ, CONFORME DESCRIMINADO NO PROCESSO Nº 001/2017, EM FAVOR DE CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPINA GRANDE), CNPJ: 08.719.007/0001-70, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).  
CAMPINA GRANDE, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DO IPSEM

## Atos Administrativos Cont.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

Processo nº 004-A/2017

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 03  
AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2013

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 03 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2013 QUE TEM POR OBJETO A CESSÃO NÃO ONEROSA DOS DIREITOS DE USO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL CONFLUX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM E A MRS CONSULTORIA E SERVIÇOS S.S LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Maria Vieira César, nº 135, Bairro Jardim Tavares, Município de Campina Grande/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 41.134.826/0001-20, neste ato representado pelo Presidente, Sr. ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 108.745.694-00, RG nº 258.110 2ª VIA SSP/PB, residente à Rua Vereador José Targino, nº 88, Bairro Catolé, Município de Campina Grande/PB, neste ato denominado CESSIONÁRIO, e a Empresa MRS CONSULTORIA E SERVIÇOS S.S. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Nilo Peganha, nº 50 sala 2613, Centro, no Município do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.699.490/0001-45, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, MARCUS ROBERTSON SCARPA, brasileiro, solteiro, Engenheiro, carteira de identidade nº 08075982 IF/RJ e CPF nº 224.957.384-00, residente e domiciliado à Avenida Epitácio Pessoa, nº 3400, apto. 1002, no Município do Rio de Janeiro/RJ, denominada CEDENTE, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE COOPERAÇÃO acima mencionado, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a alteração da Cláusula Quarta do Termo de Cooperação nº 001/2013, com prorrogação do seu Prazo de Vigência.

Rua Maria Vieira César, nº 135, Jardim Tavares, CEP 58402-037, Campina Grande-PB  
Fone: (83) 3341-4212

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2013 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de fevereiro de 2017.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Campina Grande, 02 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente - IPSEM

MARCUS ROBERTSON SCARPA  
MRS Consultoria e Serviços S.S. LTDA.

TESTEMUNHAS:

CPF nº 009.933.024-00  
CPF nº 088.033.418-81  
MARCUS SUTOW LIMA DO OLIVEIRA

## Atos Administrativos Cont.

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, CONFORME DESCRIMINADO NO PROCESSO Nº 002/2017, EM FAVOR DE ARI MONTEIRO DO NASCIMENTO -ME, CNPJ: 17.892.838.0001-30, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, NO VALOR DE R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

CAMPINA GRANDE, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPSEM

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE ESTOQUE E PATRIMÔNIO, CONFORME DESCRIMINADO NO PROCESSO Nº 003/2017, EM FAVOR DA PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA - ME, CNPJ: 07.553.129/0001-76, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, NO VALOR R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

CAMPINA GRANDE, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPSEM

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA

Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente do IPSEM

SUNARA PESSOA MACIEL

Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio

Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212

Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br